DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 3
Retificação 3
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 008/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16
CONTRATADA: EMPRESA 21.303.764 MAYCON ANTONIO DIAS
CNPJ Nº: 21.303.764/0001-26
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Instalação de Equipamentos de Ar-Condicionado, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR R$: O valor total da instalação é de **R$ 3.985,28 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:
FICHA 141.
BASE LEGAL: Processo nº 002/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 002/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 009/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16
CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP
CNPJ Nº: 43.728.245/0003-04
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de capacitação e/ou de consultoria destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais indicados pelo **CONTRATANTE**, na forma e modo estabelecidos neste instrumento contratual e em seu anexo.
VALOR R$: O valor total da contratação é de **R$ 55.790,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).**
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:
FICHA 079.
BASE LEGAL: Processo nº 013/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 007/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16
CONTRATADA: EMPRESA FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº: 20.031.950/0001-90
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de apresentação artística do cantor “GUSTAVO MIOTO”, com início
previsto para às 23h00 e término às 00h30 do dia subsequente, no dia 27 de março de 2026, para a realização da comemoração do **111º ANIVERSÁRIO DE PIRAJUÍ**, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/nº - Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR R$: O valor total da contratação é de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:
FICHA 260.
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 023/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 06 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 011/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16
CONTRATADA: EMPRESA 62.026.076 FRANCISCO LEANDRO DE LIMA SANTOS
CNPJ Nº: 62.026.076/0001-43
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Gestão Editorial e Publicação de Conteúdo Institucional no Site Oficial, mediante fornecimento, orientação e validação da Administração,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR R$: O valor total da instalação é de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 014.

BASE LEGAL: Processo nº 021/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 009/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 12 DE MARÇO DE 2026.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Aquisição de Minicarregadeira Compacta Sobre Rodas Pneumáticas e Trator Giro Zero, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 12 DE MARÇO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Retificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para a Organização de corrida e fornecimento das Premiações, a ser realizada em 15 de março de 2026, às 07h30, na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, em comemoração aos 111 anos do Município de Pirajuí - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, na **ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar, frisando que o equívoco foi apenas na Ata da Sessão.

Assim, onde se lê:

... ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO... ... Proc. Licitatório n.º 000021/26 ...

... DISPENSA n.º 9 ...

Leia-se:

... ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO... ... Proc. Licitatório n.º 000016/26 ...

... DISPENSA n.º 8 ...

PIRAJUÍ, 12 DE MARÇO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Pirajuí

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AV. ORESTES QUÉRCIA, Nº 60,
JARDIM PARAISO–CEP:16605-000
3572-3251– PIRAJUÍ /SP - CNPJ: 44.555.027/0001 -1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre orientações referentes à alimentação escolar e ao envio de lanche pelos alunos da rede municipal de ensino. A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, que assegura alimentação escolar aos alunos da educação básica pública,

RESOLVE:

Art. 1º -A alimentação escolar oferecida nas unidades da rede municipal constitui parte integrante do processo educativo, visando contribuir para o crescimento, o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º- As unidades escolares da rede municipal ofertam diariamente alimentação escolar planejada por profissional de nutrição, atendendo às orientações nutricionais vigentes.

Art. 3º -Os alunos poderão consumir a alimentação escolar oferecida pela unidade ou, caso desejem, trazer lanche de casa.

Art. 4º- Quando o aluno trouxer lanche de casa, recomenda-se que sejam priorizados alimentos saudáveis, tais como frutas, sucos naturais, sanduíches simples, bolos caseiros e outros alimentos adequados à faixa etária.

Art. 5º- Recomenda-se evitar o envio de alimentos ultraprocessados, refrigerantes, salgadinhos industrializados, doces em excesso e produtos similares, em consonância com as orientações de alimentação saudável no ambiente escolar.

Art. 6º -Nos casos de restrição alimentar, alergias, intolerâncias ou seletividade alimentar, os responsáveis deverão comunicar a unidade escolar para que sejam adotadas as medidas necessárias de acompanhamento.

Art. 7º -Compete às equipes gestoras das unidades escolares orientar as famílias quanto à importância da alimentação saudável e incentivar o consumo da alimentação escolar ofertada.

Art. 8º - Essa normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 09 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
SHEILA REGINA PFEIFER FRANCO FERNANDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PIRAJUÍ